LEI Nº 1.929, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

"Acrescenta o item 14 e os sub itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 na Tabela II constantes do Artigo 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1.993, que dispõe sobre o sistema de preços públicos no Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica incluído o item 14 e os sub itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 na Tabela II do Artigo 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1.993, com a seguinte redação:

14. Ligação Preventiva de Água e Esgoto

14.1 – Ligação Preventiva de Água em logradouro sem pavimentação (por ligação).....R$ 119,00

14.2 – Ligação Preventiva de Água em logradouro com pavimentação (por ligação).....R$ 177,00

14.3 – Ligação Preventiva de Esgoto em logradouro sem pavimentação (por ligação).....R$ 122,00

14.4 – Ligação Preventiva de Esgoto em logradouro com pavimentação (por ligação).....R$ 179,00

ARTIGO 2º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar os serviços e lançar o valor devido ao proprietário, ao titular do domínio útil ou possuidor do imóvel beneficiado, sem necessidade de solicitação do mesmo, quando tratar-se de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel beneficiado, será notificado previamente da realização dos serviços, bem como do valor a ser pago.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal